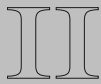


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Outubro de 2007



Série

Número 201

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 2/2007, publicado no Jornal Oficial n.º 200, II série, de 29 de Outubro de 2007, é rectificado nos seguintes termos:

Onde se lê:

“...no período de 5 de Novembro a 31 de Dezembro de 2008...”

Deve ler-se

“...no período de 5 de Novembro de 2007 a 31 de Dezembro de 2008...”

Conservatória do Registo Comercial do Funchal, 30 de Outubro de 2007.

A CONSERVADORA, Rita Gouveia Caldeira de Brito

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social, datado de 10.10.07, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M, de 26/04.

1. Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.

2. Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3. Conteúdo funcional - Funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente: contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e processamento de texto.

4. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06.

5. Local de trabalho - Laboratório Regional de Engenharia Civil.

6. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 - Requisitos especiais - os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, possuir a categoria de Assistente Administrativo, com pelo menos três anos na mesma e de classificação de serviço não inferior a bom.

7. Método de selecção - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será:

- Avaliação Curricular.

8. Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07), e serão tidos em conta os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

10. Formalização das candidaturas:

10.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo (cf. o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril), ou ainda em impresso tipo, a solicitar pessoalmente ao Departamento Administrativo de Pessoal, dirigido ao Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue na Secção de Expediente e Arquivo, contra apresentação de recibo, ou remetido pelo correio em carta registada, com Aviso de Recepção, expedido até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a morada atrás referida.

10.2 Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional anterior com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço, a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

f) Declaração do candidato sob o compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão a concurso.

10.3 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado.

b) Declaração passada pelos Serviços a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a classificação de serviço, em termos qualitativos e quantitativos, referente ao tempo relevante para o presente concurso e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, explicitando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

11. Os funcionários do Laboratório Regional de Engenharia Civil, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais.

12. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

14. Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos, resultará da aplicação dos critérios constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Composição do Júri:

Presidente:

- Dr.ª Maria da Luz Gonçalves de Freitas, Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria do Carmo Costa Vieira Matos Rei, Chefe de Divisão de Documentação e Informação (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);

- Fátima Maria de Andrade, Coordenador.

Vogais Suplentes:

- Maria Fernanda dos Santos Ribeiro Camacho, Chefe de Secção;

- Maria Alicia Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Santos, Chefe de Secção.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 29 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR, em substituição José Fernando Vieira de Sousa

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 17 de Outubro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior (área de Química), do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do

Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., (IVBAM) constante do anexo único ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 43/2006, de 26 de Julho.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior Principal, do grupo de pessoal Técnico Superior, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico e de consultadoria no âmbito da respectiva formação e especialidade.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas nos serviços da Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, sito na Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

8 - Aclassificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal.

9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

b) Identificação pessoal (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- e) Habilitações literárias;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9.2.1- É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

9.2.2- Os funcionários do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira estão dispensados da apresentação dos

documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10- Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12- O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.ª Isabel Margarida Soares de Sousa Mesquita Spranger Delgado - Directora de Serviços de Apoio à Qualidade do IVBAM.

Vogais Efectivos:

- Angela Maria Dias Nascimento, Directora de Serviços de Controlo e Regulamentação Vitivinícola do IVBAM que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas Assessor do IVBAM.

Vogais Suplentes:

- Eng.º Rogério Augusto Gonçalves, Chefe de Divisão de Controlo e Regulamentação Vitivinícola do IVBAM;
- Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Vellozo, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente do IVBAM.

18 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, 22 de Outubro de 2007.

O VOGALDO CONSELHO DIRECTIVO, João Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)